



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

RESPOSTA

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 0020.006317/2025-88

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90413/2025/SUPEL/RO.

OBJETO: Contratação de clínicas que ofereçam serviços especializados em psicologia e/ou psiquiatria, tanto na modalidade presencial como online (apenas nos casos em que essa seja a preferência do paciente ou que a modalidade presencial não seja possível), para fazer o acompanhamento de membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em situação de **urgência e emergência psicológica ou psiquiátrica**^[1] ou não, oferecendo consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de acolhimento, escuta psicológica e emissão de laudos, respeitando a particularidade de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pago somente após a prestação efetiva do serviço, conforme quantidades, condições e especificações descritas Anexo I - Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria n.º 260 de 07 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 08/10/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 28.874/2024, e do item 3 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90413/2025/SUPEL**, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

II. DA SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DAS ANÁLISES DOS MÉRITOS:

QUESTIONAMENTO EMPRESA A Id. (0065717148)

(...)

1. Tendo em vista o chamamento público: N° 90413/2025/COESP/SUPEL/RO, gostaria de saber se é possível participar do processo mesmo não residindo no estado de Rondônia, considerando

que o atendimento seria realizado exclusivamente de forma online.

(...)

MANIFESTAÇÃO da PGE-CSBES Id. (0066005947)

(...)

I - DA TEMPESTIVIDADE

O juízo de admissibilidade do pedido é de competência exclusiva da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, que o exerce por meio de seus Pregoeiros habilitados, por esse motivo, nos reservamos no direito de não nos manifestarmos acerca do assunto.

II - DAS ALEGAÇÕES AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Tendo em vista o chamamento público: N° 90413/2025/COESP/SUPEL/RO, gostaria de saber se é possível participar do processo mesmo não residindo no estado de Rondônia, considerando que o atendimento seria realizado exclusivamente de forma online?

RESPOSTA:

Ressaltamos que, conforme o objeto descrito no Termo de Referência (id. 0065162366), os atendimentos poderão ocorrer tanto na modalidade presencial quanto na modalidade online, sendo esta última admitida nos casos em que seja a preferência do paciente ou quando o atendimento presencial não for possível.

Assim, a empresa poderá participar do credenciamento para prestação de atendimentos exclusivamente online, desde que atenda a todas as condições de habilitação e qualificação técnica previstas no edital, incluindo comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Ressaltamos que o objetivo do presente credenciamento é a contratação de clínicas que ofereçam serviços especializados em psicologia e/ou psiquiatria, tanto na modalidade presencial como online (apenas nos casos em que essa seja a preferência do paciente ou que a modalidade presencial não seja possível), para fazer o acompanhamento de membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em situação de **urgência e emergência psicológica ou psiquiátrica^[1] ou não**, oferecendo consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de acolhimento, escuta psicológica e emissão de laudos, respeitando a particularidade de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pago somente após a prestação efetiva do serviço, conforme quantidades, condições e especificações descritas Anexo I - Termo de Referência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

(...)

III. DA CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto, bem como os fatos e fundamentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições referentes ao pedido de esclarecimento**, formulados pela empresa interessada, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90413/2025/LEI N.º 14.133/2021**. Com fundamento nas normas legais aplicáveis, em especial na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nas disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9243 e e-mail: coesp.supel@gmail.com.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitação- COESP



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 04/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066042947** e o código CRC **DC007548**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0020.006317/2025-88

SEI nº 0066042947